

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年十二月二十七日，星期三



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 508/2017 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局臨床病理科供應專用試劑”
的合同。..... 1642

第 509/2017 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局供應兩台中型救護車連相關
設施設備”的合同。..... 1643

第 510/2017 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局供應2018年南半球四價流感
疫苗”的合同。..... 1643

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2017:

Autoriza a celebração dos contratos para o «Forneci-
mento de reagentes exclusivos para o Serviço de
Patologia Clínica dos Serviços de Saúde». 1642

Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o «Forneci-
mento de duas (2) ambulâncias hospitalares de médio porte e
os respectivos equipamentos aos Serviços de Saúde». ... 1643

Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o «Forneci-
mento de Vacinas Quadrivalentes contra a Gripe para o He-
misfério Sul para 2018 aos Serviços de Saúde». 1643

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 511/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2017:	
許可訂立提供“文化局2018及2019年各項活動售票、澳門文化中心售票處及會籍管理服務”的合同。.....	1644	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Venda de Bilhetes para Actividades do Instituto Cultural em 2018 e 2019 e Gestão dos Serviços da Bilheteira do Centro Cultural de Macau e do Sistema de Cartões Emitidos pelo CCM».	1644
第 512/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2017:	
許可訂立為文化局提供“2018年澳門時尚廊（澳門聖祿杞街47號）營運和管理”服務的合同。.....	1644	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Exploração e Gestão da Galeria de Moda de Macau (Rua de S. Roque, n.º 47) em 2018» para o Instituto Cultural.	1644
第 513/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2017:	
許可訂立提供“二零一八年製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》”的服務合同。.....	1645	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macau Monthly” em 2018».	1645
第 514/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2017:	
許可訂立“向衛生局供應藥物”的合同。.....	1645	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos aos Serviços de Saúde».	1645
第 515/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2017:	
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。.....	1646	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América».	1646
第 516/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2017:	
許可訂立提供“旅遊局駐俄羅斯市場代表”的服務合同。.....	1647	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia».	1647
第 517/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2017:	
許可訂立提供“旅遊局在中國台灣市場的顧問服務”的合同。.....	1647	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China».	1647
第 518/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2017:	
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	1648	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong».	1648
第 519/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2017:	
許可支付“澳門新監獄——第二期”——接駁專用電網的中壓分擔費用”。.....	1649	Autoriza o pagamento das despesas de «“Novo Estabelecimento Prisional — 2.ª fase” — Participação para Ligações à Rede de Energia Eléctrica Exclusiva de Média Tensão».	1649
第 520/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2017:	
許可執行“颱風『天鴿』設施損毀緊急維修工程”。.....	1649	Autoriza a execução de «Obras de Manutenção e Reparação Emergentes das Instalações Danificadas pelo Tufão “Hato”».	1649
第 521/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2017:	
許可訂立提供“新監獄附屬戶外設施工程——編製工程計劃”服務的合同。.....	1650	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obras de Instalações ao Ar Livre Anexadas ao Novo Estabelecimento Prisional de Macau — Elaboração de Projecto».	1650
第 522/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2017:	
許可訂立執行“澳門大學—N22科研大樓八樓中華醫藥研究院製藥工程中心設計及建造工程”的合同。.....	1651	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «A empreitada de concepção e construção do Centro de Engenharia Farmacêutica do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, localizado no 8.º andar do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau».	1651

第 523/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2017:	
許可訂立執行“澳門大學——S36教職員宿舍建築工程”的合同。.....	1651	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada da obra de construção da residência de docentes e funcionários S36 da Universidade de Macau».	1651
第 524/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2017:	
許可訂立“為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（三）”的合同。.....	1652	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição III, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau».	1652
第 525/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2017:	
許可訂立“為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（五）”的合同。.....	1653	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição V, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau».	1653
第 526/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2017:	
許可執行“氹仔道路綠化供水工程”。.....	1654	Autoriza a execução de «Obra de Abastecimento de Água para a Arborização das Vias da Taipa».	1654
第 527/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2017:	
許可訂立提供“E1區治安警察局新總部大樓及特警隊新大樓建造工程——編制計劃”服務的合同。.....	1654	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Novo Edifício de Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública e Unidade Tática de Intervenção Policial na Zona E1 — Elaboração de Projecto».	1654
第 528/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2017:	
許可供應“防爆及防彈物品”。.....	1655	Autoriza o fornecimento de «Artigos Antiexplosivos e Antibala».	1655
第 529/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2017:	
許可訂立“為汽車檢驗中心供應及安裝辦公室傢具”的合同。.....	1655	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e montagem de mobiliários de escritório para o Centro de Inspeções de Veículos Automóveis da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego».	1655
第 530/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2017:	
許可訂立提供“澳門海域水質監測方案研究”服務的合同。.....	1656	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Projecto de Monitorização da Qualidade da Água nas Áreas Marítimas de Macau».	1656
第 531/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2017:	
修改第51/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	1657	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014.	1657
第 532/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2017:	
許可訂立執行“粵澳新通道項目——南粵批發市場清拆工程”的合同。.....	1658	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreendimento do Novo Acesso Fronteiriço Guangdong — Macau — Obra de Demolição do Mercado Abastecedor Nam Yue».	1658
第 533/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2017:	
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。.....	1658	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia».	1658
第 534/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 534/2017:	
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。.....	1659	Autoriza a celebração para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia.	1659

第 535/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 535/2017:
許可訂立提供“二零一八年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》”的服務合同。..... 1659	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2018». 1659
第 536/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 536/2017:
許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。..... 1660	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão». 1660
第 537/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 537/2017:
許可供應“探測及偵查設備”。..... 1660	Autoriza o fornecimento de «Equipamentos de detecção para investigação». 1660
第 538/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 538/2017:
許可訂立供應“貨車”的合同。..... 1661	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Automóveis de mercadorias». 1661
第 539/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 539/2017:
許可執行“筷子基E及F地段公共房屋建造工程—修復工程”。..... 1661	Autoriza a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F — Obra de Reparação». 1661
第 540/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 540/2017:
許可訂立執行“青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程—改善工程”的合同。..... 1662	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Obra de Melhoria». 1662
第 541/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 541/2017:
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。..... 1662	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda». 1662
第 542/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 542/2017:
許可訂立提供“旅遊局駐泰國市場代表”的服務合同。..... 1663	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia». 1663
第 543/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 543/2017:
許可訂立提供“旅遊局駐印度市場代表”的服務合同。..... 1664	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia». 1664
第 544/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 544/2017:
許可訂立執行“路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程”的合同。..... 1664	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de construção dos edifícios escolares e instalações educativas, no Lote CN6a, em Seac Pai Van, Coloane». 1664
第 545/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 545/2017:
許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。..... 1665	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia». 1665
第 546/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 546/2017:
許可訂立提供““無線寬頻系統——WiFi任我行”本地數據專線及專線上網服務（2018年）”的合同。..... 1666	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)». 1666
第 547/2017 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 547/2017:
許可訂立執行“澳門理工學院——致遠樓更換空調系統工程”的合同。..... 1666	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada da obra do Instituto Politécnico de Macau — Renovação do sistema do ar-condicionado no Edifício Chi Un». 1666

第 548/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 548/2017:	
許可訂立提供“二零一八年製作宣傳澳門旅遊特刊並刊登在《澳門日報》”的服務合同。.....	1667	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau” em 2018».	1667
第 549/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 549/2017:	
許可訂立提供“運動員培訓及集訓中心建造工程——質量控制”服務的合同。.....	1668	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Controle de Qualidade».	1668
第 550/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 550/2017:	
許可訂立提供“運動員培訓及集訓中心建造工程——監察”服務的合同。.....	1668	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Fiscalização». ...	1668
第 551/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 551/2017:	
許可訂立“向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。.....	1669	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao laboratório de saúde pública dos Serviços de Saúde».	1669
第 552/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 552/2017:	
許可訂立“向衛生局提供空氣質量檢測服務”的合同。.....	1670	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Medição/Análise da Qualidade do Ar aos Serviços de Saúde».	1670
第 553/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 553/2017:	
許可訂立提供““無線寬頻系統-WiFi任我行”專線上網冗餘線路服務（2018年）”的合同。.....	1671	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)». ...	1671
第 554/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017:	
訂定第15/2017號法律《預算綱要法》第四條第一款（五）項所指的特定機構名單。.....	1671	Fixa a listagem dos organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental).	1671
第 555/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 555/2017:	
許可對執行「港珠澳大橋澳門口岸管理區建造工程」負擔的分段支付。.....	1672	Autoriza o escalonamento dos encargos com a execução de «Empreitada de Construção da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau».	1672

附註：印發二零一七年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2017, I Série, de 21 de Dezembro, inserindo o seguinte:

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 120/2017 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 120/2017:	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.....	1636	Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1636
第 121/2017 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 121/2017:	
委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。...	1636	Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1636

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 508/2017 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、專業康健貿易有限公司及科達有限公司「向衛生局臨床病理科供應專用試劑」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局臨床病理科供應專用試劑」的合同，金額為\$33,881,574.40（澳門幣叁仟叁佰捌拾捌萬壹仟伍佰柒拾肆元肆角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2018年 \$ 12,449,472.70

2019年 \$ 12,449,472.70

專業康健貿易有限公司

2018年 \$ 2,163,329.50

2019年 \$ 2,163,329.50

科達有限公司

2018年 \$ 2,327,985.00

2019年 \$ 2,327,985.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2017

Tendo sido adjudicado às firmas Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Professional Health Importação Exportação Lda. e Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de reagentes exclusivos para o Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de reagentes exclusivos para o Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 33 881 574,40 (trinta e três milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, quinhentas e setenta e quatro patacas e quarenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2018 \$ 12 449 472,70

Ano 2019 \$ 12 449 472,70

Professional Health Importação Exportação Lda.

Ano 2018 \$ 2 163 329,50

Ano 2019 \$ 2 163 329,50

Four Star Companhia Limitada

Ano 2018 \$ 2 327 985,00

Ano 2019 \$ 2 327 985,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 509/2017 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司「向衛生局供應兩台中型救護車連相關設施設備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「向衛生局供應兩台中型救護車連相關設施設備」的合同，金額為\$3,330,000.00（澳門幣叁佰叁拾叁萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一九年衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 510/2017 號行政長官批示

鑑於判給利華行有限公司「向衛生局供應2018年南半球四價流感疫苗」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利華行有限公司訂立「向衛生局供應2018年南半球四價流感疫苗」的合同，金額為\$1,377,750.00（澳門幣壹佰叁拾柒萬柒仟柒佰伍拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2017

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o «Fornecimento de duas (2) ambulâncias hospitalares de médio porte e os respectivos equipamentos aos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o «Fornecimento de duas (2) ambulâncias hospitalares de médio porte e os respectivos equipamentos aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 3 330 000,00 (três milhões e trezentas e trinta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2019.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2017

Tendo sido adjudicado à Agência Lei Va Hong Limitada o «Fornecimento de Vacinas Quadrivalentes contra a Gripe para o Hemisfério Sul para 2018 aos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Lei Va Hong Limitada, para o «Fornecimento de Vacinas Quadrivalentes contra a Gripe para o Hemisfério Sul para 2018 aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 1 377 750,00 (um milhão, trezentas e setenta e sete mil e setecentas e cinquenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 511/2017 號行政長官批示

鑑於判給廣星傳訊有限公司提供「文化局2018及2019年各項活動售票、澳門文化中心售票處及會籍管理服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣星傳訊有限公司訂立提供「文化局2018及2019年各項活動售票、澳門文化中心售票處及會籍管理服務」的合同，金額為\$7,008,000.00（澳門幣柒佰萬捌仟元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 3,504,000.00
2019年	\$ 3,504,000.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 512/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門生產力暨科技轉移中心為文化局提供「2018年澳門時尚廊（澳門聖祿杞街47號）營運和管理」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門生產力暨科技轉移中心訂立為文化局提供

Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada a prestação dos serviços de «Venda de Bilhetes para Actividades do Instituto Cultural em 2018 e 2019 e Gestão dos Serviços da Bilheteira do Centro Cultural de Macau e do Sistema de Cartões Emitidos pelo CCM», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, para a prestação dos serviços de «Venda de Bilhetes para Actividades do Instituto Cultural em 2018 e 2019 e Gestão dos Serviços da Bilheteira do Centro Cultural de Macau e do Sistema de Cartões Emitidos pelo CCM», pelo montante de \$ 7 008 000,00 (sete milhões e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018.....	\$ 3 504 000,00
Ano 2019.....	\$ 3 504 000,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2017

Tendo sido adjudicada ao Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau a prestação dos serviços de «Exploração e Gestão da Galeria de Moda de Macau (Rua de S. Roque, n.º 47) em 2018» para o Instituto Cultural, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, para

「2018年澳門時尚廊（澳門聖祿杞街47號）營運和管理」服務的合同，金額為\$2,850,000.00（澳門幣貳佰捌拾伍萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年文化基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 513/2017 號行政長官批示

鑑於判給商號名稱中華出版社（澳門月刊）之持有人王定昌提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與商號名稱中華出版社（澳門月刊）之持有人王定昌訂立提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 514/2017 號行政長官批示

鑑於判給康寧藥業有限公司及利華行有限公司「向衛生局供應藥物」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局供應藥物」的合同，金

a prestação dos serviços de «Exploração e Gestão da Galeria de Moda de Macau (Rua de S. Roque, n.º 47) em 2018» para o Instituto Cultural, pelo montante de \$ 2 850 000,00 (dois milhões e oitocentas e cinquenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2017

Tendo sido adjudicada à Wong Teng Cheong, titular do dístico comercial Macao Monthly a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly” em 2018», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Wong Teng Cheong, titular do dístico comercial Macao Monthly, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly” em 2018», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2017

Tendo sido adjudicado às firmas The Glory Medicina Limitada e Agência Lei Va Hong Limitada o «Fornecimento de Medicamentos aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos aos Serviços de Saúde», pelo mon-

額為\$41,090,404.50（澳門幣肆仟壹佰零玖萬零肆佰零肆元伍角），並分段支付如下：

康寧藥業有限公司

2017年.....\$ 12,352,101.50

2018年.....\$ 24,704,203.00

利華行有限公司

2017年.....\$ 1,344,700.00

2018年.....\$ 2,689,400.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 515/2017 號行政長官批示

鑑於判給Myriad International Marketing, LLC提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad International Marketing, LLC訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$4,979,040.00（澳門幣肆佰玖拾柒萬玖仟零肆拾元整），並分段支付如下：

2018年.....\$ 2,460,000.00

2019年.....\$ 2,519,040.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

tante de \$ 41 090 404,50 (quarenta e um milhões, noventa mil e quatrocentas e quatro patacas e cinquenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

The Glory Medicina Limitada

Ano 2017.....\$ 12 352 101,50

Ano 2018.....\$ 24 704 203,00

Agência Lei Va Hong Limitada

Ano 2017.....\$ 1 344 700,00

Ano 2018.....\$ 2 689 400,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2017

Tendo sido adjudicada à Myriad International Marketing, LLC a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad International Marketing, LLC, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 4 979 040,00 (quatro milhões, novecentas e setenta e nove mil e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018.....\$ 2 460 000,00

Ano 2019.....\$ 2 519 040,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 516/2017 號行政長官批示

鑑於判給Compass-Press, LLC提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Compass-Press, LLC訂立提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務合同，金額為\$3,156,000.00（澳門幣叁佰壹拾伍萬陸仟元整），並分段支付如下：

2018年 \$ 1,548,000.00

2019年 \$ 1,608,000.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 517/2017 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2017

Tendo sido adjudicada à Compass – Press, LLC a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Compass – Press, LLC, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», pelo montante de \$ 3 156 000,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 \$ 1 548 000,00

Ano 2019 \$ 1 608 000,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2017

Tendo sido adjudicada à “達豐公關顧問股份有限公司” a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」的合同，金額為\$3,571,920.00（澳門幣叁佰伍拾柒萬壹仟玖佰貳拾元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 1,771,200.00
2019年	\$ 1,800,720.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 518/2017 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$7,650,835.20（澳門幣柒佰陸拾伍萬零捌佰叁拾伍元貳角），並分段支付如下：

2018年	\$ 3,774,643.20
2019年	\$ 3,876,192.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a “達豐公關顧問股份有限公司”，para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 3 571 920,00 (três milhões, quinhentas e setenta e uma mil, novecentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018.....	\$ 1 771 200,00
Ano 2019.....	\$ 1 800 720,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2017

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 7 650 835,20 (sete milhões, seiscentas e cinquenta mil, oitocentas e trinta e cinco patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 3 774 643,20
Ano 2019	\$ 3 876 192,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 519/2017 號行政長官批示

鑑於向澳門電力股份有限公司支付「“澳門新監獄——第二期”——接駁專用電網的中壓分擔費用」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可向澳門電力股份有限公司支付「“澳門新監獄——第二期”——接駁專用電網的中壓分擔費用」，金額為\$64,791,410.00（澳門幣陸仟肆佰柒拾玖萬壹仟肆佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 520/2017 號行政長官批示

鑑於判給李家慈建築商執行「颱風『天鴿』設施損毀緊急維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可李家慈建築商執行「颱風『天鴿』設施損毀緊急維修工程」，金額為\$14,365,000.00（澳門幣壹仟肆佰叁拾陸萬伍仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 8,000,000.00
2018年.....	\$ 6,365,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.175.01的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2017

Tendo em consideração o pagamento à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A. das despesas de «“Novo Estabelecimento Prisional — 2.ª fase” — Participação para Ligações à Rede de Energia Eléctrica Exclusiva de Média Tensão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o pagamento à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., das despesas de «“Novo Estabelecimento Prisional — 2.ª fase” — Participação para Ligações à Rede de Energia Eléctrica Exclusiva de Média Tensão», pelo montante de \$ 64 791 410,00 (sessenta e quatro milhões, setecentas e noventa e uma mil e quatrocentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2017

Tendo sido adjudicada ao Lei Ka Chi Construtor Civil a execução de «Obras de Manutenção e Reparação Emergentes das Instalações Danificadas pelo Tufão “Hato”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a execução pelo Lei Ka Chi Construtor Civil, de «Obras de Manutenção e Reparação Emergentes das Instalações Danificadas pelo Tufão “Hato”», pelo montante de \$ 14 365 000,00 (catorze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 8 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 6 365 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.175.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 521/2017 號行政長官批示

鑑於判給新城城市規劃暨工程顧問有限公司提供「新監獄附屬戶外設施工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新城城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「新監獄附屬戶外設施工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為 \$3,900,000.00（澳門幣叁佰玖拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 390,000.00
2018年.....	\$ 3,120,000.00
2019年.....	\$ 390,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.129.17的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Obras de Instalações ao Ar Livre Anexadas ao Novo Estabelecimento Prisional de Macau — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Obras de Instalações ao Ar Livre Anexadas ao Novo Estabelecimento Prisional de Macau — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 3 900 000,00 (três milhões e novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 390 000,00
Ano 2018.....	\$ 3 120 000,00
Ano 2019.....	\$ 390 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.129.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 522/2017 號行政長官批示

鑑於判給明信建築置業有限公司執行「澳門大學—N22科研大樓八樓中華醫藥研究院製藥工程中心設計及建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與明信建築置業有限公司訂立執行「澳門大學—N22科研大樓八樓中華醫藥研究院製藥工程中心設計及建造工程」的合同，金額為\$24,464,700.00（澳門幣貳仟肆佰肆拾陸萬肆仟柒佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 9,785,880.00
2018年	\$ 14,678,820.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.211.08的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 523/2017 號行政長官批示

鑑於判給南方建築置業有限公司執行「澳門大學——S36教職員宿舍建築工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Investimento Predial Ming Shun, Limitada a execução de «A empreitada de concepção e construção do Centro de Engenharia Farmacêutica do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, localizado no 8.º andar do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Investimento Predial Ming Shun, Limitada, para a execução de «A empreitada de concepção e construção do Centro de Engenharia Farmacêutica do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, localizado no 8.º andar do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 24 464 700,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 9 785 880,00
Ano 2018	\$ 14 678 820,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.211.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2017

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada a execução de «Empreitada da obra de construção da residência de docentes e funcionários S36 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南方建築置業有限公司訂立執行「澳門大學——S36教職員宿舍建築工程」的合同，金額為\$13,799,500.50（澳門幣壹仟叁佰柒拾玖萬玖仟伍佰元伍角），並分段支付如下：

2017年.....\$ 6,899,751.00

2018年.....\$ 6,899,749.50

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目3.021.227.01的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 524/2017 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（三）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（三）」的合同，金額為\$1,775,000.00（澳門幣壹佰柒拾柒萬伍仟元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 497,000.00

2018年.....\$ 1,278,000.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução de «Empreitada da obra de construção da residência de docentes e funcionários S36 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 13 799 500,50 (treze milhões, setecentas e noventa e nove mil e quinhentas patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 6 899 751,00

Ano 2018 \$ 6 899 749,50

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 3.021.227.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2017

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição III, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição III, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 1 775 000,00 (um milhão e setecentas e setenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 497 000,00

Ano 2018 \$ 1 278 000,00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.99、次項目3.021.219.04的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 525/2017 號行政長官批示

鑑於判給專業康健貿易有限公司「為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（五）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與專業康健貿易有限公司訂立「為澳門大學健康科學學院供應及安裝實驗室細胞培養及保存儀器設備——採購項目清單（五）」的合同，金額為\$9,699,300.00（澳門幣玖佰陸拾玖萬玖仟叁佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,456,100.00
2018年	\$ 6,243,200.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.99、次項目3.021.219.05的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.99, subacção 3.021.219.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2017

Tendo sido adjudicado à empresa Professional Health Importação Exportação Lda. o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição V, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Professional Health Importação Exportação Lda., para o «Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos laboratoriais para a cultura e armazenagem de células — Lista de Aquisição V, para a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 9 699 300,00 (nove milhões, seiscentas e noventa e nove mil e trezentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 3 456 100,00
Ano 2018	\$ 6 243 200,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.99, subacção 3.021.219.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 526/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「氹仔道路綠化供水工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可澳門自來水股份有限公司執行「氹仔道路綠化供水工程」，金額為\$1,002,447.00（澳門幣壹佰萬貳仟肆佰肆拾柒元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 527/2017 號行政長官批示

鑑於判給Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada提供「E1區治安警察局新總部大樓及特警隊新大樓建造工程——編制計劃」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada訂立提供「E1區治安警察局新總部大樓及特警隊新大樓建造工程——編制計劃」服務的合同，金額為\$25,628,800.00（澳門幣貳仟伍佰陸拾貳萬捌仟捌佰元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 12,814,400.00
2019年	\$ 10,251,520.00
2020年	\$ 854,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Abastecimento de Água para a Arborização das Vias da Taipa», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a execução pela Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., de «Obra de Abastecimento de Água para a Arborização das Vias da Taipa», pelo montante de \$ 1 002 447,00 (um milhão, duas mil e quatrocentas e quarenta e sete patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2017

Tendo sido adjudicada à Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Novo Edifício de Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública e Unidade Tática de Intervenção Policial na Zona E1 — Elaboração de Projecto», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Novo Edifício de Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública e Unidade Tática de Intervenção Policial na Zona E1 — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 25 628 800,00 (vinte e cinco milhões, seiscentas e vinte e oito mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 12 814 400,00
Ano 2019	\$ 10 251 520,00
Ano 2020	\$ 854 000,00

2021年..... \$ 854,000.00

2022年..... \$ 854,880.00

二、二零一八年至二零二二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年至二零二一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 528/2017 號行政長官批示

鑑於判給新天地貿易有限公司及澳門槍店供應「防爆及防彈物品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可新天地貿易有限公司及澳門槍店供應「防爆及防彈物品」，金額分別為\$2,519,690.00（澳門幣貳佰伍拾壹萬玖仟陸佰玖拾元整）及\$1,671,730.00（澳門幣壹佰陸拾柒萬壹仟柒佰叁拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 529/2017 號行政長官批示

鑑於判給美誠傢俬貿易行「為汽車檢驗中心供應及安裝辦公室傢具」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Ano 2021 \$ 854 000,00

Ano 2022 \$ 854 880,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2018 a 2021, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2017

Tendo sido adjudicado às Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada e Loja de Armas Macau o fornecimento de «Artigos Antiexplosivos e Antibala», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pelas Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada e Loja de Armas Macau, de «Artigos Antiexplosivos e Antibala», pelos montantes, respectivamente, de \$ 2 519 690,00 (dois milhões, quinhentas e dezanove mil, seiscentas e noventa patacas) e de \$ 1 671 730,00 (um milhão, seiscentas e setenta e uma mil, setecentas e trinta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2017

Tendo sido adjudicado à Max Furniture & Trading o «Fornecimento e montagem de mobiliários de escritório para o Centro de Inspeções de Veículos Automóveis da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與美誠傢俬貿易行訂立「為汽車檢驗中心供應及安裝辦公室傢具」的合同，金額為\$5,202,565.00（澳門幣伍佰貳拾萬貳仟伍佰陸拾伍元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 260,128.25

2018年 \$ 4,942,436.75

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「07.10.00.00.08傢具」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Max Furniture & Trading, para o «Fornecimento e montagem de mobiliários de escritório para o Centro de Inspeções de Veículos Automóveis da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», pelo montante de \$ 5 202 565,00 (cinco milhões, duzentas e duas mil, quinhentas e sessenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 260 128,25

Ano 2018 \$ 4 942 436,75

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «07.10.00.00.08 Mobílias», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 530/2017 號行政長官批示

鑑於判給國家海洋局南海規劃與環境研究院提供「澳門海域水質監測方案研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國家海洋局南海規劃與環境研究院訂立提供「澳門海域水質監測方案研究」服務的合同，金額為\$6,160,000.00（澳門幣陸佰壹拾陸萬元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 1,232,000.00

2018年 \$ 3,696,000.00

2019年 \$ 1,232,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2017

Tendo sido adjudicada ao 國家海洋局南海規劃與環境研究院 a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Projecto de Monitorização da Qualidade da Água nas Áreas Marítimas de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o 國家海洋局南海規劃與環境研究院, para a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Projecto de Monitorização da Qualidade da Água nas Áreas Marítimas de Macau», pelo montante de \$ 6 160 000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 232 000,00

Ano 2018 \$ 3 696 000,00

Ano 2019 \$ 1 232 000,00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 531/2017 號行政長官批示

就與基業工程顧問有限公司訂立提供「新批發市場設計連建造工程—監察」服務的合同，已獲第51/2014號行政長官批示許可，而該批示其後經第400/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,330,000.00（澳門幣壹仟貳佰叁拾叁萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第51/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 530,000.00
2015年	\$ 6,920,000.00
2016年	\$ 4,270,000.00
2017年.....	\$ 610,000.00

二、二零一四年至二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.071.004.02的撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 330 000,00 (doze milhões, trezentas e trinta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014	\$ 530 000,00
Ano 2015	\$ 6 920 000,00
Ano 2016	\$ 4 270 000,00
Ano 2017	\$ 610 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.071.004.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 532/2017 號行政長官批示

鑑於判給廣東南粵集團有限公司執行「粵澳新通道項目——南粵批發市場清拆工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣東南粵集團有限公司訂立執行「粵澳新通道項目——南粵批發市場清拆工程」的合同，金額為\$18,800,000.00（澳門幣壹仟捌佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 14,800,000.00

2018年..... \$ 4,000,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.169.07的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 533/2017 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty. Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2017

Tendo sido adjudicada à 廣東南粵集團有限公司 a execução de «Empreendimento do Novo Acesso Fronteiriço Guangdong – Macau – Obra de Demolição do Mercado Abastecedor Nam Yue», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 廣東南粵集團有限公司, para a execução de «Empreendimento do Novo Acesso Fronteiriço Guangdong – Macau – Obra de Demolição do Mercado Abastecedor Nam Yue», pelo montante de \$ 18 800 000,00 (dezoito milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017..... \$ 14 800 000,00

Ano 2018..... \$ 4 000 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.169.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2017

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty. Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與World Trade Travel Pty. Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$3,242,400.00（澳門幣叁佰貳拾肆萬貳仟肆佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 534/2017 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$3,257,040.00（澳門幣叁佰貳拾伍萬柒仟零肆拾元整），並分段支付如下：

2018年 \$ 1,603,920.00

2019年 \$ 1,653,120.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 535/2017 號行政長官批示

鑑於判給新濠江報業集團有限公司提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty. Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 3 242 400,00 (três milhões, duzentas e quarenta e duas mil e quatrocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 534/2017

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 3 257 040,00 (três milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 \$ 1 603 920,00

Ano 2019 \$ 1 653 120,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 535/2017

Tendo sido adjudicada à Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda. a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2018», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新濠江報業集團有限公司訂立提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 536/2017 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$4,880,640.00（澳門幣肆佰捌拾捌萬零陸佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 537/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門槍店及新天地貿易有限公司供應「探測及偵查設備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda., para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2018», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 536/2017

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 880 640,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta mil, seiscentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 537/2017

Tendo sido adjudicado às firmas Loja de Armas Macau e Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada o fornecimento de «Equipamentos de detecção para investigação», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可澳門槍店及新天地貿易有限公司供應「探測及偵查設備」，金額分別為\$2,540,000.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬元整）及\$1,279,000.00（澳門幣壹佰貳拾柒萬玖仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 538/2017 號行政長官批示

鑑於判給新康眾汽車有限公司供應「貨車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康眾汽車有限公司訂立供應「貨車」的合同，金額為\$1,310,700.00（澳門幣壹佰叁拾壹萬零柒佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 539/2017 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——修復工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pelas firmas Loja de Armas Macau e Sociedade de Comércio Golden Blossom, Limitada, de «Equipamentos de detecção para investigação», pelos montantes, respectivamente, de \$ 2 540 000,00 (dois milhões e quinhentas e quarenta mil patacas) e de \$ 1 279 000,00 (um milhão, duzentas e setenta e nove mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 538/2017

Tendo sido adjudicado à XinKangZhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Automóveis de mercadorias», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a XinKangZhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Automóveis de mercadorias», pelo montante de \$ 1 310 700,00 (um milhão, trezentas e dez mil e setecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 539/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F — Obra de Reparação», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可三友建築置業有限公司執行「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——修復工程」，金額為\$8,985,377.00（澳門幣捌佰玖拾捌萬伍仟叁佰柒拾柒元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 540/2017 號行政長官批示

鑑於判給中國建築工程（澳門）有限公司—振華海灣工程有限公司合作經營執行「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——改善工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司——振華海灣工程有限公司合作經營訂立執行「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——改善工程」的合同，金額為\$2,718,992.30（澳門幣貳佰柒拾壹萬捌仟玖佰玖拾貳元叁角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 541/2017 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F — Obra de Reparação», pelo montante de \$ 8 985 377,00 (oito milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e sete patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 540/2017

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada/Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Obra de Melhoria», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada/Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Obra de Melhoria», pelo montante de \$ 2 718 992,30 (dois milhões, setecentas e dezoito mil, novecentas e noventa e duas patacas e trinta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 541/2017

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,508,000.00（澳門幣貳佰伍拾萬捌仟元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 1,240,800.00
2019年	\$ 1,267,200.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 542/2017 號行政長官批示

鑑於判給Branded The Agency Co., Ltd.提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Branded The Agency Co., Ltd.訂立提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務合同，金額為\$3,316,080.00（澳門幣叁佰叁拾壹萬陸仟零捌拾元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 1,643,280.00
2019年	\$ 1,672,800.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 2 508 000,00 (dois milhões e quinhentas e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 1 240 800,00
Ano 2019	\$ 1 267 200,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 542/2017

Tendo sido adjudicada à Branded The Agency Co., Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Branded The Agency Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», pelo montante de \$ 3 316 080,00 (três milhões, trezentas e dezasseis mil e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 1 643 280,00
Ano 2019	\$ 1 672 800,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 543/2017 號行政長官批示

鑑於判給VFS Global Services Private Limited提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與VFS Global Services Private Limited訂立提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務合同，金額為\$2,607,600.00（澳門幣貳佰陸拾萬柒仟陸佰元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 1,269,360.00
2019年	\$ 1,338,240.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 544/2017 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司/上海建工集團（澳門）有限公司合作經營執行「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 543/2017

Tendo sido adjudicada à VFS Global Services Private Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a VFS Global Services Private Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», pelo montante de \$ 2 607 600,00 (dois milhões, seiscentas e sete mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 1 269 360,00
Ano 2019	\$ 1 338 240,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 544/2017

Tendo sido adjudicada ao consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada a execução de «Obra de construção dos edifícios escolares e instalações educativas, no Lote CN6a, em Seac Pai Van, Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司/上海建工集團（澳門）有限公司合作經營訂立執行「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程」的合同，金額為\$759,092,718.16（澳門幣柒億伍仟玖佰零玖萬貳仟柒佰壹拾捌元壹角陸分），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 98,150,000.00
2018年.....	\$ 260,600,000.00
2019年.....	\$ 400,342,718.16

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.183.02的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 545/2017 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$5,963,040.00（澳門幣伍佰玖拾陸萬叁仟零肆拾元整），並分段支付如下：

2018年.....	\$ 2,952,000.00
2019年.....	\$ 3,011,040.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Sociedade de Construção e Engenharia – Grupo de Construção de Xangai – SCG (Macau), Limitada, para a execução de «Obra de construção dos edifícios escolares e instalações educativas, no Lote CN6a, em Seac Pai Van, Coloane», pelo montante de \$ 759 092 718,16 (setecentos e cinquenta e nove milhões, noventa e duas mil e setecentas e dezoito patacas e dezasseis avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 98 150 000,00
Ano 2018.....	\$ 260 600 000,00
Ano 2019.....	\$ 400 342 718,16

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.183.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 545/2017

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», pelo montante de \$ 5 963 040,00 (cinco milhões, novecentas e sessenta e três mil e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018.....	\$ 2 952 000,00
Ano 2019.....	\$ 3 011 040,00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 546/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」本地數據專線及專線上網服務（2018年），而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」本地數據專線及專線上網服務（2018年）的合同，金額為\$11,495,880.00（澳門幣壹仟壹佰肆拾玖萬伍仟捌佰捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年郵電局本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 547/2017 號行政長官批示

鑑於判給迪亞建築工程有限公司執行「澳門理工學院——致遠樓更換空調系統工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 546/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)», pelo montante de \$ 11 495 880,00 (onze milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, oitocentas e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 547/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção D & A, Limitada a execução de «Empreitada da obra do Instituto Politécnico de Macau — Renovação do sistema do ar-condicionado no Edifício Chi Un», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與迪亞建築工程有限公司訂立執行「澳門理工學院——致遠樓更換空調系統工程」的合同，金額為\$21,000,000.00（澳門幣貳仟壹佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 6,300,000.00
2018年.....	\$ 10,500,000.00
2019年.....	\$ 4,200,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.217.01的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 548/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門日報有限公司提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊特刊並刊登在《澳門日報》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門日報有限公司訂立提供「二零一八年製作宣傳澳門旅遊特刊並刊登在《澳門日報》」的服務合同，金額為\$3,360,000.00（澳門幣叁佰叁拾陸萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção D & A, Limitada, para a execução de «Empreitada da obra do Instituto Politécnico de Macau – Renovação do sistema do ar-condicionado no Edifício Chi Un», pelo montante de \$ 21 000 000,00 (vinte e um milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 6 300 000,00
Ano 2018	\$ 10 500 000,00
Ano 2019	\$ 4 200 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.217.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 548/2017

Tendo sido adjudicada ao Diário de Macau – Empresa Jornalística e Editorial, Limitada a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau” em 2018», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Diário de Macau – Empresa Jornalística e Editorial, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau” em 2018», pelo montante de \$ 3 360 000,00 (três milhões e trezentas e sessenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 549/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——質量控制」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$9,189,696.00（澳門幣玖佰壹拾捌萬玖仟陸佰玖拾陸元整），並分段支付如下：

2018年 \$ 4,594,848.00

2019年 \$ 4,594,848.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 550/2017 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「運動員培訓及集訓中心建造工程——監察」服務的合同，金額為\$12,580,000.00（澳門幣壹仟貳佰伍拾捌萬元整），並分段支付如下：

2018年 \$ 5,550,000.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 549/2017

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Controle de Qualidade», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 9 189 696,00 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentas e noventa e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 \$ 4 594 848,00

Ano 2019 \$ 4 594 848,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 550/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas — Fiscalização», pelo montante de \$ 12 580 000,00 (doze milhões, quinhentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018 \$ 5 550 000,00

2019年\$ 6,660,000.00

2020年\$ 370,000.00

二、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

Ano 2019 \$ 6 660 000,00

Ano 2020 \$ 370 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2018 e 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 551/2017 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司及Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「向衛生局公共衛生化驗所借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$7,495,218.00（澳門幣柒佰肆拾玖萬伍仟貳佰壹拾捌元整），並分段支付如下：

科達有限公司

2017年 \$ 216,600.00

2018年 \$ 1,299,600.00

2019年 \$ 1,299,600.00

2020年 \$ 1,083,000.00

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2017年 \$ 199,801.00

2018年 \$ 1,198,806.00

2019年 \$ 1,198,806.00

2020年 \$ 999,005.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 551/2017

Tendo sido adjudicado às Four Star Companhia Limitada e Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao laboratório de saúde pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao laboratório de saúde pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 7 495 218,00 (sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, duzentas e dezoito patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Four Star Companhia Limitada

Ano 2017 \$ 216 600,00

Ano 2018 \$ 1 299 600,00

Ano 2019 \$ 1 299 600,00

Ano 2020 \$ 1 083 000,00

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2017 \$ 199 801,00

Ano 2018 \$ 1 198 806,00

Ano 2019 \$ 1 198 806,00

Ano 2020 \$ 999 005,00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 552/2017 號行政長官批示

鑑於判給南水工程技術發展中心有限公司「向衛生局提供空氣質量檢測服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南水工程技術發展中心有限公司訂立「向衛生局提供空氣質量檢測服務」的合同，金額為\$2,070,000.00（澳門幣貳佰零柒萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 540,000.00
2018年	\$ 1,530,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 552/2017

Tendo sido adjudicada à Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada a «Prestação dos Serviços de Medição/Análise da Qualidade do Ar aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada, para a «Prestação dos Serviços de Medição/Análise da Qualidade do Ar aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 2 070 000,00 (dois milhões e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 540 000,00
Ano 2018	\$ 1 530 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 553/2017 號行政長官批示

鑑於判給MTeI電信有限公司提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」專線上網冗餘線路服務(2018年)，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與MTeI電信有限公司訂立提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」專線上網冗餘線路服務(2018年)的合同，金額為\$2,700,000.00(澳門幣貳佰柒拾萬元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年郵電局本身預算的相應撥款支付。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

第 554/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、訂定第15/2017號法律《預算綱要法》第四條第一款(五)項所指的特定機構名單如下：

(一) 郵電局，包括其具信貸機構性質的附屬單位郵政儲金局；

(二) 退休基金會；

(三) 社會保障基金；

(四) 澳門金融管理局；

(五) 汽車及航海保障基金；

(六) 澳門基金會；

(七) 存款保障基金。

二、本批示自二零一八年一月一日起產生效力。

二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 553/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada, para a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2018)», pelo montante de \$ 2 700 000,00 (dois milhões e setecentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações para o ano económico de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixada a seguinte listagem dos organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental):

1) Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, incluindo a sua subunidade orgânica, a Caixa Económica Postal, que assume a natureza de uma instituição de crédito;

2) Fundo de Pensões;

3) Fundo de Segurança Social;

4) Autoridade Monetária de Macau;

5) Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo;

6) Fundação Macau;

7) Fundo de Garantia de Depósitos.

2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2018.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 555/2017 號行政長官批示

鑑於批准與南光（集團）有限公司簽署執行「港珠澳大橋澳門口岸管理區建造工程」協議的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可對執行「港珠澳大橋澳門口岸管理區建造工程」負擔的分段支付，金額為\$10,000,000,000.00（澳門幣壹百億元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,400,000,000.00
2017年.....	\$ 3,600,000,000.00
2018年	\$ 5,000,000,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目2.020.161.14的撥款支付。

四、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十二月十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 555/2017

Tendo sido autorizada a assinatura do Acordo para a execução de «Empreitada de Construção da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau» com a Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o seguinte escalonamento dos encargos com a execução de «Empreitada de Construção da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau», pelo montante de \$ 10 000 000 000,00 (dez mil milhões de patacas):

Ano 2016	\$ 1 400 000 000,00
Ano 2017	\$ 3 600 000 000,00
Ano 2018	\$ 5 000 000 000,00

2. O encargo referente a 2016 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 2.020.161.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$40.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 40,00